



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

PROJETO DE LEI Nº 468, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

**Inclui o dia 13 de Maio, como sendo a "Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima na Igrejinha 307/308 sul", no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica o dia 13 de Maio, como sendo a "Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima, incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

*Parágrafo único.* O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, encaminhará as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.